



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº21/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AO PROJETO DE LEI Nº 008.1/2022.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo, sobre as Diretrizes para elaboração e execução observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

- I- As Metas fiscais;
- II- Dotações Orçamentárias destinadas a Câmara Municipal;
- III- Prioridades da Administração Municipal;
- IV- Estrutura dos Orçamentos;
- V- Diretrizes para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- VI- Disposições sobre Dívida Públicas Municipais;
- VII- Disposições com despesas com pessoal;
- VIII- Disposições sobre receita Pública e alterações na Legislação Tributária;
- IX- Disposições Gerais.

Compete as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o que determinam os artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbem estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos sua opinião.

Ao examinar os autos, verifica-se que a presente Lei preenche todas as exigências contidas na Lei que regulamenta a matéria.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 008.1/2022, de 14 de Abril de 2022, encontra-se de acordo com a legislação e não existindo óbice de legalidade e constitucionalidade esta relatoria se manifesta favorável à matéria apreciada.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 11 DE JULHO DE 2022.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

Manoel Alves de Oliveira

Vereador: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Manoel Santana Vieira

Vereador: MANOEL SANTANA VIEIRA
Vice-Presidente/Relator

PARECER N° <u>21/2022</u>
APROVADO <u>13/07/2022</u>
POR <u>0170</u> VOTOS A ZERO
<i>Manoel</i>
PRESIDENTE
<i>Manoel</i>
1º SECRETÁRIO

A Senhora
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.